

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG

Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232

CNPJ: 18.593.111/0001-14

**NOTA DE EMPENHO****0003448/1**

DATA DO EMPENHO 11/09/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 30/2020 RP 0/2020	Nº AF/CI 0015464	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.04.00.10.122.1013.00.1.211.3.3.90.30.35.0015	Nº DA FICHA 510/2
OBJETO DA DESPESA MATERIAL HOSPITALAR			CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREG		EXERCÍCIO: 2020

**INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 122	Administração Geral
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 1013	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
UNIDADE: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJ/ATIV: 1.211	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID- 19
FUNÇÃO: 10 SAÚDE	ELEMENTO: 3.3.90.30.35.00	Material Hospitalar
	FONTE REC: 154	Outras Transferências de Recursos do SUS

**CREDOR**

RAZÃO SOCIAL: <b>DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP</b>	CÓDIGO: 000473	CNPJ/CPF: 06.867.357/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOAO CARLOS, 723	BAIRRO: HORTO	CEP: 31.030-360
CIDADE: BELO HORIZONTE	UF: MG	TELEFONE: (31)3524-2700
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0623045590038

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura:

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS**

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	2	CX	D	HASTE PLASTICA PONTA RAYON ESTERIL CAIXA COM 100 OLEN		165,0000	0	0	330,00
2	25	UN	D	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS COVID 19 EM AMOSTRAS DE SAGUE TOTAL SORO OU PLASMA. O TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO DETECTA SEPARADAMENTE ANTICORPOS DAS CLASSES IGM E IGG PARA O VIRUS COVID19. TENDO UMA SENSIBILIDADE IGG IGM ACIMA DE 83 POR CENTO. ESPECIFICIDADE IGG IGM ACIMA DE 95 POR CENTO		25,9500	0	0	648,75
VALOR DOS PRODUTOS:						978,75	DESCONTOS:		0,00
IMPOSTOS:						0,00	FRETE:		0,00
GUIA ORÇAMENTARIA:							GUIA EXTRA:		
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>978,75</b>			

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

COMPRA DE TESTES PARA DETECTAR A PRESENÇA DO COVID-19 EM PACIENTES COM SUSPEITAS, CONFORME ANEXO I. RECURSO COVID-19

**OUTRAS INFORMAÇÕES****DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO**

DATA CONTABILIZAÇÃO: 11/09/2020	INICIAL OU SALDO: 978,75	EMPENHADO: 978,75	SALDO DISPONÍVEL: 0,00	Contadora:  LEIDMAR PEREIRA RAMOS
------------------------------------	-----------------------------	----------------------	---------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 11/09/20

Cargo:

Osmentia Ramos Silva  
DIRETOR DE COMPRAS

Assinatura:

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: / /

Responsável:

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 25/09/20

Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO: B B	AGÊNCIA: 5398	Nº CONTA: 21860	Nº CHEQUE: 11	TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
---------------	------------------	--------------------	------------------	---

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

---

Nome	MG 310010 FMS CUSTEIO SUS
Agência	539-8
Conta corrente	21860-X

**Creditado**

---

Nome	D PARANHOS ART LAB LTDA
Agência	3495-9
Conta corrente	16904-8
Valor	978,75
Data	Nesta data

---

Assinada por	JC737368 FAUSTO F VIEIRA
	JB495675 WANDERLEI L SANTOS

---

25/09/2020 16:26:06
25/09/2020 16:29:15

Transação efetuada com sucesso.

**DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS**

RUA NIQUELINA, 1478 LOJA 09  
 Bairro: PARAISO  
 Belo Horizonte - MG - 30270-050  
 Fone: (31)3524-2700 Fax: (31)2533-5252  
 vendas@jpdiaagnostica.com.br

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0-ENTRADA 1  
 I-SAÍDA  
 Nº 000.015.808  
 SÉRIE:0  
 FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
 3120 0906 8673 5700 0158 5500 0000 0158 0815 2090 8100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
 131203815621805 - 11/09/2020 08:57:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0623045590038

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF  
 06.867.357/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS					CÓDIGO 018044	CNPJ/CPF 18.593.111/0001-14					DATA DA EMISSÃO 11/09/2020 08:40																																																																			
ENDEREÇO RUA DR. CALIL PORTO, 380							BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 38.540-000			DATA DA ENTRADA/SAÍDA																																																																	
MUNICÍPIO Abadia Dos Dourados					FONE/FAX (34) 3847-1232			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO					HORA SAÍDA																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FATURA</th> <th>FATURA 1</th> <th>FATURA 2</th> <th>FATURA 3</th> <th>FATURA 4</th> <th>FATURA 5</th> <th>FATURA 6</th> <th>FATURA 7</th> <th>FATURA 8</th> <th>FATURA 9</th> <th>FATURA 10</th> <th>FATURA 11</th> <th>FATURA 12</th> <th>FATURA 13</th> <th>FATURA 14</th> <th>FATURA 15</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NÚMERO:</td> <td>015808-1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VENCIMENTO:</td> <td>02/10/2020</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALOR:</td> <td>978,75</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>															FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15	NÚMERO:	015808-1															VENCIMENTO:	02/10/2020															VALOR:	978,75														
FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15																																																															
NÚMERO:	015808-1																																																																													
VENCIMENTO:	02/10/2020																																																																													
VALOR:	978,75																																																																													

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	978,75	VALOR DO ICMS	176,18	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	978,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	978,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI				FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF MG	CNPJ/CPF 28.287.523/0001-80
ENDEREÇO R JOAO RODRIGUES ALVES, 85				MUNICÍPIO Araxa				UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	1	ESPÉCIE	CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	2,00	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	IPI
006908	HASTE PLASTICA PONTA RAYON WSTERIL CAIXA COM 100 - OLEN LT: 200714002 Val: 19/07/2022 Qtd: 2	73170020	000	5102	CX	2,00	165,0000	330,00		330,00	59,40		18	0
010216	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VIRUS COVID 19 LT: 202008011 Val: 07/08/2021 Qtd: 25	38220090	000	5102	UN	25,00	25,9500	648,75		648,75	116,78		18	0

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox. R\$:309,52 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT

AF 15464  
 CENTRO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS  
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega: RUA DR CALIL PORTO, 140, U.B.S NAIR GOMES CAL, CENTRO, Abadia Dos Dourados, MG AF - 15464 - PP030/2020 - PPROCESSO 048/2020 - Nº EMPENHO 3448 DADOS P/DEPÓSITO-BCO DO BRASIL AG.3495-9 C/C 16904-8 OU BCO ITAU AG. 1403 C/C 59957-2 AAS.(PBH). Nº 2019080808 AFE ( ANVISA/MG) - KH36M5HHIHYHH. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; ESTABELECIAMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LC 123/2006.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.  HORÁRIO DE ENTREGA - 08H ÀS 17H	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **CONTRATO**

**CONTRATO N.º 093/2020.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 030/2020 (REGISTRO DE PREÇO 021/2020)**

**Processo Licitatório n.º 048/2020**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG nº 7097.**

Instrumento Contratual para fornecimento de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG nº 7097, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **030/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, sediada na cidade de Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG nº 7097.**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **030/2020**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

**2.1** - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de testes para detectar a presença do COVID-19 em pacientes com suspeitas, conforme Anexo I. Recurso COVID-19 Resolução SES/MG nº 7097.**, conforme anexo I.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **Cláusula Terceira - Normas de entrega**

- 1.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 1.2 - Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) o senhor Fausto Francisco Vieira.
- 1.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 - **O prazo máximo de entrega será de (05) cinco dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.7 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**
- 3.8 - **Os materiais devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.**
- 3.9 - **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
- 3.10 - **As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.**
- 3.11 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
  - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

## **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 4.1 - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4.4 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.6** – As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.

**4.7** - **As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**

### **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 26.445,00 (vinte e seis mil. Quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

### **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.04.00.10. 301.0095.00.2138.3.3.90.30.9900155 – Outros materiais de consumo

### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- Substituir os materiais que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

#### **8.2 - DA CONTRATANTE:**

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

## **Cláusula Nona – Do Frete**

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

## **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a. – A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

## **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

## **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## **Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Agosto de 2.020.

---

**Wanderlei Lemes Santos**

Contratante

---

**DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA**

CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58

**Contratada –**

### **TESTEMUNHAS**

---

**Nome:**

**CPF:**

---

**Nome:**

**CPF:**